



EDITAL Nº 22/2026 – PPGDR
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-graduação e Desenvolvimento Regional (PPGDR) torna público que estarão abertas entre os dias 01 de julho de 2026 a 18 de setembro de 2026, as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Doutorado em Desenvolvimento Regional, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 19/2013 do Consepe/UFT) a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O curso tem por objetivo preparar docentes para o magistério superior, formar e capacitar pesquisadores e profissionais de alto nível para atuação em setores de atividades relativas à temática do Desenvolvimento Regional, a partir de uma visão sistêmica, plural e crítica.

1.1.1. **Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional:** Esta linha de pesquisa aborda temas relacionados aos processos inerentes ao desenvolvimento regional, a partir da interface da Economia com outras áreas do Planejamento Regional e Urbano. Pretende-se desenvolver pesquisas que realcem abordagens alternativas sustentáveis dos processos de desenvolvimento regional, urbano e rural, tais como: arranjos produtivos locais; combate à pobreza e as desigualdades; gestão social e dinâmicas territoriais; análise do ambiente institucional e novas perspectivas de planejamento do desenvolvimento regional.

1.1.2. **Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional:** Esta linha de pesquisa aborda temas relativos às questões sociais, políticas, culturais e ambientais relacionados às problemáticas regionais rurais e urbanas, considerando os aspectos históricos e sua expressão temporalmente e espacialmente. Pretende-se investigar mudanças e impactos nos processos de desenvolvimento regional, causadas tanto pelas ações estatais quanto pelo protagonismo dos atores sociais. Igualmente, se destina a investigações que focam processos de formação de agenda e implementação de políticas públicas, bem como avaliação de políticas, programas e projetos, a partir de uma abordagem interdisciplinar.

1.2. O Curso terá a duração entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses. As disciplinas serão ofertadas semestralmente, em qualquer horário de funcionamento da Universidade (matutino/vespertino ou noturno), sendo o ano letivo composto por dois semestres.

1.3. A estrutura do curso inclui a realização de no mínimo 60 créditos, que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias e eletivas.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 9 (nove) vagas, sendo 8 para ampla concorrência e 1 para ações afirmativas (item 2.4.) conforme descrito no item 2.4.1, não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.



2.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e a disponibilidade de vagas das linhas de pesquisa, conforme item 2.5.

2.3. Serão classificados até o dobro de vagas disponibilizadas, cumprindo o previsto no item 2.1, para convocação para a defesa do projeto e arguição sobre o perfil e aderência do candidato em relação aos objetivos e linhas de pesquisa do Doutorado em Desenvolvimento Regional, assim como sua experiência acadêmica e profissional, de acordo com o item 7.1.

2.4. Do total de vagas, 01 (uma) será destinada para o sistema de cotas de ações afirmativas para indígena e quilombola, cujo candidato com maior pontuação será selecionado, em conformidade com o item 3.

2.4.1. Não havendo candidato inscrito ou aprovado para a vaga descrita no item 2.4, a cota será considerada nula e não será preenchida por nenhum outro candidato(a) inscrito no certame.

2.5. O candidato deverá escolher, uma linha de pesquisa a que pretende concorrer, para posterior indicação do colegiado. A seleção ocorrerá de acordo com as linhas de pesquisa do Programa.

- Linha de Pesquisa 1: Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional – 4 vagas;

- Linha de Pesquisa 2: Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional – 4 vagas.

3. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atenção à resolução CONSEPE 14/2017, da Universidade Federal do Tocantins, que determina que os cursos de Pós-Graduação devem adotar ações afirmativas para a inclusão da população historicamente excluída, no seu corpo discente; considerando a diversidade étnica do Tocantins, caracterizada pela significativa presença de povos indígenas e remanescentes de quilombos, o PPGDR define, neste edital, que:

3.1.1. Será destinada 01(uma) vaga para candidato indígena ou quilombola, conforme o item 2.4 deste edital.

3.1.2. O candidato deverá escolher uma linha de pesquisa a que pretende concorrer. Caso selecionado, a vaga ofertada será extra às ofertadas no item 2.5.

4. DA BOLSA DE PESQUISA

4.1. Poderão ser concedidas bolsas aos aprovados no processo seletivo, na dependência da disponibilidade das mesmas e de acordo com os critérios fixados pelas agências de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e outras agências de fomento que disponibilizam bolsas.

4.2. Apenas os alunos aprovados e que apresentarem prioritariamente dedicação integral ao curso e que se enquadrarem, especificamente, nos regulamentos pertinentes à agência de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq, etc) poderão ser beneficiados com o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, conforme a disponibilidade, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas por meio do preenchimento do formulário cujo link de acesso é:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfR0BBCS_1D1KFfJrLRi9wOcal-Sp4IggiII6N02prws6c6w/viewform?usp=publish-editor.



Os comprovantes em conformidade com o item 5.2, deverão ser anexados ao link, no ato da inscrição, até às 23h e 59 min. do dia 18 de setembro de 2026.

5.2. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados exclusivamente em PDF, sob a pena de indeferimento da inscrição:

- a) Cópia do currículo lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>) com apenas os documentos comprobatórios que constituem o item 7.1.3;
- b) Cópia do projeto de pesquisa. O nome do candidato só deve estar inserido na capa do projeto, juntamente com **título do projeto** e a **linha de pesquisa**. O projeto deve ser escrito em português e composto obrigatoriamente dos seguintes itens: Delimitação do tema e problema de pesquisa; Justificativa e inserção do projeto nas linhas de pesquisa vigentes no PPGDR; Objetivos (geral e específicos); Referencial teórico; Metodologia e Referências bibliográficas. O projeto deve ter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas, descontadas a capa e a folha de rosto e formato A4 com espaçamento 1,5 com fonte Times New Roman 12;
- c) A Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo I) deverá ser anexada devidamente preenchida. Neste documento, o candidato deverá informar “nada a declarar” caso não possua produções científicas a indicar. Havendo produções, estas devem ser relacionadas conforme as instruções do formulário. Serão consideradas neste processo seletivo apenas as produções informadas no momento da inscrição, **não sendo permitidas inclusões ou complementações posteriores**.
- d) Proficiência de idioma: inglês e espanhol. Na primeira etapa não será exigido do candidato apresentação de certificado com percentual que ateste a aprovação da proficiência. A comprovação de proficiência deverá ser apresentada conforme o item 7.1.8 deste edital.
- e) Em caso de necessidade de alteração dos dados de contato do candidato (e-mail e número de telefone celular com WhatsApp), é de inteira responsabilidade do candidato comunicar e atualizar os dados junto ao PPGDR. É de responsabilidade do candidato certificar-se do recebimento das informações que necessitam atualização.

5.3. O projeto deve indicar em qual linha de pesquisa está inserido e utilizar de pelo menos três referências bibliográficas sugeridas no Anexo II. No caso de livros, os capítulos com autores distintos contam como referências individualizadas. O candidato (a) que não cumprir os requisitos de conteúdo e forma do projeto será, automaticamente, eliminado do processo seletivo e não terá sua inscrição homologada.

5.4. O candidato deve indicar, na ficha de inscrição, a mesma linha de pesquisa, correspondente, a escolhida conforme o item 2.5 deste edital.

5.5. No caso de candidatos ainda cursando o mestrado, a inscrição no processo seletivo poderá ser efetuada mediante a apresentação de uma declaração de aluno regular do curso na qual conste que defenderá a dissertação até fevereiro de 2027. Para a matrícula é necessário um documento emitido pela instituição de ensino no qual conste que o aluno faz jus ao título de mestre. A matrícula somente será efetivada com a apresentação desse documento.

5.6. O Curso de Mestrado deve ser reconhecido pela CAPES. Caso o curso tenha sido realizado em outro país ele deve ser revalidado conforme a legislação vigente no Brasil.

- a) No caso de estrangeiros residentes no exterior não é necessária a convalidação.



5.7. Todo o processo de seleção será coordenado por uma Comissão, responsável pela elaboração dos editais e pela condução de todos os demais trâmites do Processo Seletivo.

5.8. Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecido neste edital.

5.9. Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter conhecimento e concordar com as regras contidas neste edital.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Neste processo seletivo todos os candidatos estarão isentos de taxa de inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção ao Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa Eliminatória Serão aprovados até 02 (dois) candidatos por vaga para a 2ª etapa;

- a) Análise do Currículo Lattes (Em conformidade com o Anexo I);
- b) Avaliação do certificado de proficiência de língua estrangeira (Inglês e Espanhol).

7.1.1. Análise de Currículo: O Currículo Lattes deverá estar necessariamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, cujo endereço eletrônico é <https://lattes.cnpq.br/>

7.1.2. Somente serão considerados para pontuação itens do currículo documentados (ou seja, que apresentem **documentos comprobatórios dos itens que serão avaliados**).

7.1.3. Para efeitos de pontuação do Currículo Lattes, serão consideradas as atividades realizadas a partir de janeiro de 2021, considerando os critérios a seguir:

Critério	Pontuação
*Artigos em periódicos estratificados (que estejam de acordo com as linhas de pesquisa do programa)	
Artigo Publicado em Revista com JCR ou CiteScore (Scopus) maior que 0 ou Publicado em Scielo	4,0 por trabalho
Artigo Publicado em Revista com JCR ou CiteScore (Scopus) igual a zero.	2,0 por trabalho
Artigo Publicado em demais Periódicos (limitado a 3 artigos)	1,0 por trabalho
Livros e Capítulos de Livro	
Publicações de capítulo de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 4 capítulos)	0,25 por capítulo
Publicação e/ou Organização de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 4 livros)	0,5 por livro
Produção Técnica Documentada	
Cartilhas, manuais e relatórios com ISBN (máximo 4 trabalhos)	0,5 por trabalho
Registro de softwares e patentes	2,0 por trabalho
TOTAL (máximo 10 pontos)	

* A avaliação do periódico será de acordo com JCR ou CiteScore (Scopus).



7.1.4. São pontuados somente artigos, capítulos e livros já publicados, excluídos os somente aceitos para a publicação.

7.1.4.1. Os artigos somente poderão ser pontuados dentro do seu respectivo extrato de pontuação e considerando-se a pontuação total atribuída no Item 7.1.3 deste edital. É vedada a pontuação de artigos em extrato diferente do seu extrato de classificação. O candidato que obtiver nota zero no currículo estará automaticamente eliminado no Processo Seletivo.

7.1.5. Em nenhuma hipótese serão considerados para fins de pontuação na análise de currículo, declarações ou outros documentos que atestem que o trabalho está aceito para publicação.

7.1.6. O currículo que não estiver na Plataforma Lattes implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

7.1.7. A nota máxima da análise de currículo será 10,0 (dez vírgula zero).

7.1.8. Proficiência.

7.1.8.1. Para o exame de proficiência em idioma (Inglês e Espanhol), serão aceitos exames de proficiência obtidos a partir de 2021 com as pontuações descritas no quadro a seguir:

Idiomas	Teste	Pontuação Mínima
Inglês	TOEFL-iBT (Test of English as Foreign Language - Internet Based test)	80 pontos
	TOEFL-ITP (Test of English as Foreign Language - Institutional Testing Program)	460 pontos
	TOEIC (Test of English for International Communication)	600 pontos
	IELTS (International English Language Testing System)	Nível 5.0
	Cambridge FCE (First Certificate in English)	Nível B1
	Michigan English Test	52 pontos
	Exame de Inglês do Teste ANPAD	320 pontos
	TOEPE (Test of English for Postgraduate Education)	Nível B1
	Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins e de outras IES (Instituições de Ensino Superior) públicas.	70%
Espanhol	DELE – Instituto Cervantes, Association of Language Tester in Europe – ALTE.	Nível B1
	Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins e de outras IES (Instituições de Ensino Superior) Públicas.	70%



7.1.8.2. A nota mínima em língua estrangeira (inglês e espanhol) para ser considerado como PROFICIENTE está descrita no quadro do item 7.1.8.1. Notas inferiores às descritas, não eliminarão o candidato, porém, o mesmo fica ciente que deverá apresentar o exame com no mínimo 70% de aproveitamento como pré-requisito a qualificação do Projeto de Tese.

7.1.8.3. Para fins de pontuação, todos os candidatos deverão enviar os certificados de proficiência em língua inglesa e espanhola, constando o aproveitamento obtido no exame. Com caráter classificatório, receberá a pontuação neste item o candidato que apresentar o resultado, com pontuação igual ou superior as notas mencionadas no item 7.1.8.1

7.1.8.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem certificado de proficiência com aproveitamento igual ou superior ao estabelecido no quadro do item 7.1.8.1 terão atribuída a nota 10,0 (dez vírgula zero) no quesito referente à língua estrangeira correspondente ao certificado apresentado.

2ª Etapa eliminatória e classificatória (Prova Oral para Defesa do Projeto)

7.1.8.5. A nota máxima da defesa do projeto será 10,0 (dez vírgula zero).

7.1.8.6. Esta consistirá na arguição do candidato pela banca de seleção quanto à sua capacidade de organizar e expor suas ideias sobre o projeto de pesquisa (atenção ao item 5.2, letra “b” deste edital), conhecimento da bibliografia contida no Anexo II e sua relação com o projeto de pesquisa.

7.1.8.7. Para esta fase, serão incluídos até 02 (dois) candidatos por vaga. Os candidatos empatados em pontuação para essa fase, considerado o número máximo de 02 (dois) por vaga (s) aberta (s) por linha de pesquisa, também serão convocados a participar dessa fase. Esta consistirá, também, na arguição do candidato pela comissão de seleção quanto à sua capacidade de organizar e expor suas ideias sobre o projeto de pesquisa (atenção ao item 5.2, letra “b” deste edital); conhecimento da bibliografia contida no Anexo II e sua relação com o projeto de pesquisa proposto, expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; perfil e aderência do candidato com relação aos objetivos e linhas de pesquisa do Doutorado em Desenvolvimento Regional, assim como sua experiência acadêmica e profissional, em especial a sua produção científica e técnica já realizada.

7.1.8.8. As bancas avaliadoras serão disponibilizadas mediante edital a ser publicado até 30 de outubro de 2026. As bancas serão formadas por 3 (três) professores doutores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins. Os critérios objetivos de avaliação, bem como sua escala de pontuação estão disponíveis no ANEXO III deste edital.

7.1.8.9 A arguição será realizada à distância pela internet pela plataforma Conferência Google Meet em link a ser informado pela Comissão de Seleção, quando da publicação do edital de convocação para realização da 2ª etapa.

7.1.8.10. A arguição será agendada de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.8.11. A sessão de arguição por videoconferência terá duração máxima de 30 minutos, será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da Universidade Federal do Tocantins. Ressalta-se que o material gravado não será reproduzido ou disponibilizado por qualquer meio, tendo tão somente a finalidade do registro da atividade, sendo apenas de acesso ao próprio candidato caso requeira para fins administrativos.

7.1.8.12. No horário agendado, caso o candidato não tenha acessado a plataforma, serão realizadas 2 (duas) tentativas de contato subsequentes via WhatsApp com o candidato para que se apresente (conecte) à banca de arguição, com um lapso temporal de até 10 (dez) minutos de



tolerância após o horário agendado para o de início da prova. Os 10 minutos de tolerância serão descontados dos 30 minutos que compõem o tempo limite da banca. Ultrapassado o limite mencionado, o candidato será considerado ausente e consequentemente eliminado. O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.

7.1.8.13. Na ocorrência do candidato ser considerado ausente, em nenhuma hipótese será agendada nova banca.

7.1.8.14. Em razão do obrigatório caráter audiovisual da sessão de arguição, o candidato deverá manter abertos a câmera do seu equipamento e o microfone, este último somente quando quiser fazer uso da palavra. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato visual durante a realização da banca.

7.1.8.15. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara e com o fundo/parede de cor neutra.

7.1.8.16. Nenhuma pessoa, que não seja o próprio candidato e os membros da banca poderão estar presentes e assistindo a banca de defesa sob pena do candidato ser desclassificado.

7.1.8.17. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.8.18. Não será permitido o uso de recursos de apresentação (power point e outros) como suporte para a prova oral.

7.1.8.19. Caberá ao presidente da sessão deliberar sobre a desclassificação do candidato diante da recusa em atender o item 7.1.8.12.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas em cada etapa, sendo os pesos os seguintes:

8.1.1. Prova de Idiomas (Língua inglesa espanhol): peso 1 (um);

8.1.2. Análise de Currículo Lattes documentado: peso 2 (dois);

8.1.3. Defesa do Projeto de Pesquisa: peso 3 (três);

8.2. Serão publicados os resultados preliminares de todos os candidatos, para que sejam cumpridas as etapas referentes às eventuais interposições de recursos, dentro do prazo estabelecido.

8.3. Somente será publicado o resultado final dos candidatos aprovados e ou classificados.

8.4. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para desempate, obedecida a ordem:

- a) Maior nota na defesa do projeto;
- b) Maior nota na análise de currículo;
- c) Maior nota da proficiência em língua estrangeira;
- d) Maior idade.



8.5. Será reprovado o candidato que tiver média menor que 5,0 na defesa do projeto de pesquisa.

8.6. Terão direito à matrícula todos os alunos aprovados no processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecido.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir.

Etapas	Data
Período de inscrições	01 de julho a 18 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o edital de abertura do processo de seleção para aluno regular	02 de julho de 2026
Divulgação da homologação das inscrições	Até 02 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado provisório da 1ª etapa	Até 14 outubro de 2026
Período para recurso ao resultado provisório da 1ª etapa	19 e 20 de outubro de 2026
Prazo para resposta dos recursos	Até 23 de outubro de 2026
Publicação do edital de divulgação das bancas e dos candidatos habilitados a participar da 2ª etapa	Até 30 de outubro de 2026
Período de defesa virtual do projeto (prova oral)	De 09 a 12 de novembro de 2026
Divulgação do resultado provisório da 2ª etapa	Até 19 de novembro de 2026
Período para interposição de recurso ao Resultado Provisório da 2ª etapa	23 e 24 de novembro de 2026
Prazo para resposta dos recursos	27 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	Até 30 de novembro de 2026
Matrícula	02 e 03 de fevereiro de 2027

9.2. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, links e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico: <https://www.uft.edu.br/campus/palmas/cursos/pos-graduacao/mestrados-e-doutorados/ppgdr/ingresso>

10. DA MATRÍCULA

10.1. Após a divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na página eletrônica do PPGDR (www.uft.edu.br/ppgdr). **O candidato deve ficar atento à data de matrícula.**

10.2. Os candidatos deverão anexar, para fins de matrícula no link do Google Forms que será divulgado no edital de resultado final, os seguintes documentos originais em formato PDF:

- Para candidatos brasileiros: RG, CPF, título de eleitor, certificado de reservista (quando couber), certidão de nascimento ou de casamento;
- Para candidatos estrangeiros: Passaporte e o registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com visto de entrada temporário ou permanente vigente no país e CPF;



- c) Diploma de graduação e de mestrado (declaração de conclusão de mestrado);
- d) Histórico Escolar de graduação e de mestrado;
- e) Os portadores de diplomas de curso de graduação e de mestrado de outros países deverão comprovar o reconhecimento dos mesmos, conforme legislação específica, até a data da matrícula;
- f) Uma foto 3X4 recente;
- g) Termo de ciência das demandas e exigências do programa devidamente assinado.

10.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados com vínculo empregatício deverão comprovar a disponibilidade de carga horária através da entrega de documento de seu órgão/empresa de origem.

10.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no PPGDR, com a consequente perda de todos os direitos adquiridos em razão da aprovação e classificação no processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nas datas previstas no cronograma deste edital, por meio de correio eletrônico no endereço pgdra@uft.edu.br. O candidato deverá indicar como assunto **Recurso – Processo Seletivo de Aluno Regular - Doutorado 2027**.

11.2. Os recursos serão respondidos antes das realizações das etapas subsequentes do processo seletivo e serão publicados através de edital na página do PPGDR (www.uft.edu.br/ppgdr).

11.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Palmas, 01 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEITON SILVA FERREIRA MILAGRES
Data: 01/07/2026 12:36:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Dr. Cleiton Silva Ferreira Milagres
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional



EDITAL Nº 22/2026 - PPGDR

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser corretamente preenchida, respeitando a avaliação da Lista Qualis quadriênio (2017-2020) Os itens devem ser comprovados.

Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima	Quantidade	Total	ISSN dos Periódicos
Artigos em periódicos estratificados (que estejam de acordo com as linha de pesquisa do programa)					
Artigo Publicado em Revista com JCR ou CiteScore (Scopus) maior que 0 ou Publicado em Scielo	4,0 pontos por trabalho	Indeterminada			
Artigo Publicado em Revista com JCR ou CiteScore (Scopus) igual a zero.	2,0 pontos por trabalho	Indeterminada			
Artigo Publicado em demais periódicos (limitado a 3 artigos)	1,0 ponto por trabalho	3,0			
Livros e Capítulos de Livro					
Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima	Quantidade	Total	ISBN dos livros
Publicações de capítulo de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 4 capítulos)	0,25 por capítulo	1,0			
Publicação e/ou Organização de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 4 livros)	0,5 por livro	2,0			
Produção Técnica Documentada					
Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima	Quantidade	Total	ISBN dos livros
Cartilhas, Manuais e relatórios com ISBN (máximo 4 trabalhos)	0,5 pontos por trabalho	2,0			
Registro de softwares e patentes	2,0 pontos por trabalho	Indeterminada			
TOTAL: (Máximo 10 pontos)	-	-	-		-



EDITAL Nº 22/2026 - PPGDR

ANEXO II – SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. ABRAMOVAY, Ricardo. Entre Deus e o diabo: mercados e interação humana nas ciências sociais. **Tempo social**, v. 16, p. 35-64, 2004. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702004000200002>
2. BIELSCHOWSKY, Ricardo. **Cinquenta anos de pensamento na Cepal / CS17** organização, Ricardo Bielschowsky; tradução de Veta Ribeiro. - Rio de Janeiro: Record, 2000. Disponível em https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/1625/S33098N962Av2_pt.pdf
3. BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Desenvolvimento, progresso e crescimento eco-nômico. **Lua Nova [online]**, n. 93, p.33-60, 2014, Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=67335779003>
4. CANÇADO, Airtton Cardoso; TENÓRIO, Fernando Guilherme; PEREIRA, José Roberto. Gestão social: reflexões teóricas e conceituais. **Cadernos Ebape. br**, v. 9, p. 681-703, 2011. <https://www.scielo.br/j/cebape/a/mMHMPWFCXyg7hF3NcBSnyyx/?lang=pt&format=html>
5. CHANG, H-J. **Chutando a Escada: Estratégia de Desenvolvimento em Perspectiva Histórica**. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
6. DINIZ, Campolina Clélio. Celso Furtado e o Desenvolvimento Regional. **Nova Eco-nomia**, ano 2009, n. 2, v.9, 2009. <https://doi.org/10.1590/S0103-63512009000200001>
7. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. Companhia das letras, 2020.
8. GALA, Paulo. A teoria institucional de Douglass North. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 23, p. 276-292, 2020. <https://www.scielo.br/j/rep/a/Szh6qfj6sfzHQ7KP7b4vPfM/abstract/?lang=pt>
9. GRILLITSCH, Markus; SOTARUTA, Markku. Trinity of change agency, regional development paths and opportunity spaces. **Progress in human geography**, v. 44, n. 4, p. 704-723, 2020. <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0309132519853870>
10. MONTEIRO NETO, A.; CASTRO, C. N.; BRANDÃO. **Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas**. Brasília: IPEA, 2017. 468p. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29412
11. OLIVEIRA, Nilton Marques de (org.). **Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional**. Palmas: Eduft, 2020. 155 p. Disponível em: <https://siste-mas.uft.edu.br/periodicos/index.php/editora/issue/view/457>



12. OLIVEIRA, Nilton Marques. REVISITANDO ALGUMAS TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Revising classical regional development theories. **Informe Gepec**, v. 25, n. 1, p. 203-219, 2021.
13. NORTH, C. Douglass. Institutions. **The Journal of Economic Perspectives**, v. 5, n. 1, p. 97-112, 1991. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4878645/mod_resource/content/1/north.pdf
14. PIZZIO, Alex. Desqualificação e qualificação social: uma análise teórico conceitual. **Revista Mal- Estar e Subjetividade**, v. 9, n. 1, p. 209-232, 2009.
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482009000100009
15. PUTNAM, R.S. **Comunidade e Democracia**: a experiência da Itália Moderna. Rio de Janeiro: Editora FGV. 1996, 260p.
16. RODRIGUES, Jean-Paul. e NOTTEBOOM, Theo. Capítulo 3.1 Transportation and Economic Development, In: Rodrigue, Jean-Paul. **The Geography of Transport Systems**, New York: Routledge, 456 pages, 2020. ISBN 978-0-367-36463-2.
Disponível em <https://transportgeography.org/contents/chapter3/transportation-and-economic-development/>
17. RODRIGUES, Waldecy; SANTOS, Nayara Silva dos. Karl Polanyi and substantivism in economic development. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 40, p. 86-99, 2020. <https://doi.org/10.1590/0101-31572020-2794>
18. SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras.
19. SILVA, Mônica Aparecida da Rocha. (Org.) **Sociedade, políticas públicas e desenvolvimento: pluralidade e diálogos possíveis** / Organizadores: Mônica Aparecida da Rocha Silva, Lia de Azevedo Almeida. – Brasília: Gráfica Movimento, 2020. 137 p. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/2446>
20. SOUZA, Celina Maria de. Coordenação, uniformidade e autonomia na formulação de políticas públicas: experiências federativas no cenário internacional e nacional. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, p. e00046818, 2019. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00046818>



EDITAL Nº 22/2026 - PPGDR

ANEXO III – CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

DIMENSÃO I - IDENTIFICAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA: CONHECIMENTO TEÓRICO E ANALÍTICO SOBRE O TEMA

O candidato (a) deve versar de seu problema de pesquisa, os objetivos gerais e específicos do trabalho proposto.

Será verificada a capacidade de argumentação e defesa da proposta do projeto, conhecimento teórico e analítico sobre o tema em investigação, linguagem técnica e acadêmica, articulação de ideias, aderência à linha de pesquisa e nível de conhecimento bibliográfico nacional e internacional principalmente constante no ANEXO II deste Edital.

Item	Pontuação
Problematização e objetivos de pesquisa consistentes e claros, potencial de excelentes resultados de pesquisa. Sabe contextualizar seu objeto de pesquisa na literatura nacional e internacional mais recente.	4,0
Problematização e objetivos de pesquisa consistentes e claros, potencial de bons resultados de pesquisa. Sabe contextualizar seu objeto de pesquisa somente na literatura nacional mais recente.	2,5
Problematização e objetivos de pesquisa pouco consistentes e claros, potencial de razoáveis resultados de pesquisa. Não consegue contextualizar seu objeto de pesquisa na literatura disponível.	1,0
Problematização e objetivos de pesquisa pouco consistentes e claros, resultados de pesquisa sem potencial. Não consegue contextualizar seu objeto de pesquisa na literatura disponível.	0,0

DIMENSÃO II: METODOLOGIA

O candidato (a) deve demonstrar qual metodologia vai utilizar para responder seu problema de pesquisa e sua ligação com os objetivos geral e específicos.

Verificar se o candidato (a) domina métodos referentes a sua proposição de pesquisa, bem como oferece alternativas para que a investigação seja mais efetiva. É desejável que demonstre fluidez metodológica a partir da bibliografia em periódicos nacionais e internacionais.

Item	Pontuação
O aluno (a) apresenta excelente metodologia de pesquisa, também demonstra alta fluidez na metodologia escolhida. Sabe associar com excelência a metodologia com a problematização da pesquisa e seus objetivos e com a literatura nacional e	4,0



internacional.	
O aluno (a) apresenta boa metodologia de pesquisa, também demonstra boa fluidez na metodologia escolhida. Sabe associar bem a metodologia com a problematização da pesquisa e seus objetivos apenas com a literatura nacional.	2,5
O aluno (a) apresenta razoável metodologia de pesquisa, também demonstra média fluidez na metodologia escolhida. Sabe associar relativamente a metodologia com a problematização da pesquisa e seus objetivos sem forte recorrência com a literatura disponível no que foi proposto.	1,0
O aluno (a) apresenta metodologia insuficiente de pesquisa, também demonstra baixa fluidez na metodologia escolhida. Não associa de forma adequada a metodologia com a problematização da pesquisa e seus objetivos. Não faz adequada associação com a literatura disponível na metodologia proposta.	0,0

DIMENSÃO III: IMPACTOS DO PROJETO DE PESQUISA NA SOCIEDADE

O candidato (a) deverá demonstrar que aplicações práticas e profissionais sua pesquisa demonstra, que produtos pode gerar, se haverá propriedade intelectual, como a sociedade pode apropriar dos resultados de sua pesquisa.

Verifica-se se o candidato (a) demonstra a capacidade de realizar aplicações práticas de sua pesquisa e o desenvolvimento de produtos relevantes para o campo de Desenvolvimento Regional. Também é verificada a associação da realização do doutorado e do trabalho proposto com a carreira profissional e acadêmica do candidato (a).

Item	Pontuação
O aluno (a) demonstra com clareza os impactos sociais e econômicos de seu projeto de pesquisa, bem como apresenta excelentes possibilidades para o desenvolvimento de trabalhos e produtos técnicos. Apresenta excelente potencial de inovação.	2,0
O aluno (a) demonstra com clareza os impactos sociais e econômicos de seu projeto de pesquisa, bem como apresenta boas possibilidades para o desenvolvimento de trabalhos e produtos técnicos. Apresenta bom potencial de inovação.	1,5
O aluno (a) demonstra com relativa clareza os impactos sociais e econômicos de seu projeto de pesquisa, porém não há uma associação com a geração de trabalhos e produtos técnicos. Apresenta razoável potencial de inovação.	1,0
O aluno (a) não soube demonstrar como seu projeto de pesquisa pode gerar resultados para a sociedade, bem como a geração de trabalhos e produtos técnicos. Não apresenta potencial de inovação.	0,0

NOTA FINAL: _____